

PORTARIA Nº 061/2023 – Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023

Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 399/2001 e na Lei Municipal nº 571/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, sem ônus, os membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023/2024:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social:

- Martha Karina de Souza Pereira– CPF nº 038.893.034-** (titular)
- Lilian Deyse de Freitas Gomes– CPF nº 066.134.284-** (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Acydalia Juditha de Oliveira Freire – CPF nº 762.599.864-** (titular)
- Patrícia Graciana da Costa – CPF nº 700.991.394-** (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Jadson Jordan Cândido Fernandes– CPF nº 706.920.904-** (titular)
- Gardênia Camilly dos Santos Medeiros – CPF nº 707.536.174-** (suplente)

Representantes da Associação:

- Juarez Batista da Silva – CPF nº 055.197.344-** (titular)
- Francisca Lauridete Ferreira Domingos– CPF nº 082.112.084-**

(suplente)

Representantes do Credo Religioso:

- Esdras Javã da Silva – CPF nº 705.967.584-** (titular)
- Clara Késia Cândido de Medeiros – CPF nº 052.620.234-** (suplente)
- Rai Duarte da Silva – CPF nº 017.447.544-62 (titular)
- Lúcia de Fátima Cavalcanti – CPF nº 503.327.914-** (suplente)

Art. 2º – Sob a presidência de Esdras Javã da Silva, Vice-Presidência de Martha Karina de Souza Pereira, como Secretário-Geral Jadson Jordan Cândido Fernandes.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, 22 de março de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal